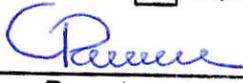




ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Entrada	20 / 09 / 2024
Discussão	20 / 09 / 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
 Presidente	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	20 / 09 / 2024
Em	Única
Votação	

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ESTUDO, REVISÃO, PROPOSTA E DEBATES PARA A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, nos termos do art. 50 do Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criada a Comissão Técnica Especial para promover e acompanhar o estudo, revisão, proposta e debates para a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Potiretama.

Art.2º - A Comissão Especial terá como objetivo principal analisar o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e a Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de apresentar adequações para revisar, atualizar e modernizar os textos legais e atender às mudanças constitucionais e demandas político-sociais, com a apresentação de um relatório final com as propostas de reformulação.

Art.3º - A Comissão Especial terá vigência de 60 (sessenta dias), prorrogável por mais 30 (trinta dias), e terá composição de 03 (três) membros com assento na Casa, com a seguinte designação:

I – Vereador Joziberg Almeida Dantas;

II – Vereador José Eliutonaldo Bezerra de Freitas;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

III – Vereador Roberto Holanda de Araújo;

Parágrafo Único. Instituída a Comissão, seus membros deliberarão de imediato sobre a Presidência, Vice-Presidência e Secretaria dos trabalhos, que serão realizados em parceria com a assessoria especializada da Casa.

Art.4º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação das minutas.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 20 de setembro de 2024.



Cleverlândio Pereira Bezerra
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Diletos Vereadores(as)

É com grande respeito e consideração pelo desenvolvimento institucional desta Casa Legislativa e do nosso município que submeto à apreciação deste Plenário o presente projeto de Resolução, que cria a Comissão Técnica Especial para estudo, revisão, proposta e debates para a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Potiretama, a fim de viabilizar o estudo, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município.

A necessidade de tal comissão se faz urgente diante da evolução das demandas político-sociais e das frequentes alterações no cenário constitucional e jurisprudencial. Tanto o Regimento Interno quanto a Lei Orgânica, pilares normativos de nossa atuação legislativa e administrativa, necessitam de adequações e modernizações que estejam em consonância com as recentes mudanças legislativas e as melhores práticas administrativas.

A criação desta comissão técnica especial permitirá uma análise aprofundada das nossas normas internas, com o objetivo de corrigir eventuais inconsistências, harmonizar os dispositivos com a legislação federal e estadual, além de fortalecer a transparência e a eficiência dos trabalhos legislativos.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução pelos demais pares deste Poder Legislativo, roga-se o apoio dos demais colegas Vereadores, a fim de que seja aprovada a presente proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 20 de setembro de 2024.

Cleverlândio Pereira Bezerra
Presidente